



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 023/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **SEBASTIÃO EURICH.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de 70.000,00 (Setenta mil reais), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 023/2016, da Secretaria Municipal de Agricultura, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte Livres, no valor de R\$ 70.000,00, vinculado as do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária, para



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



suportar despesas com o abastecimento das máquinas e caminhões visando a execução de despesas para recuperação das estradas rurais, visto o estrago ocorrido pelas chuvas dos últimos meses, tudo conforme memorando anexo. A urgência se justifica visto que há necessidade iminente na recuperação das estradas rurais.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal e á vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 023/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2016.

Vereador **SEBASTIÃO EURICH.**
Relator



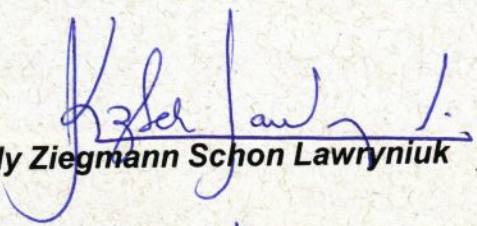
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

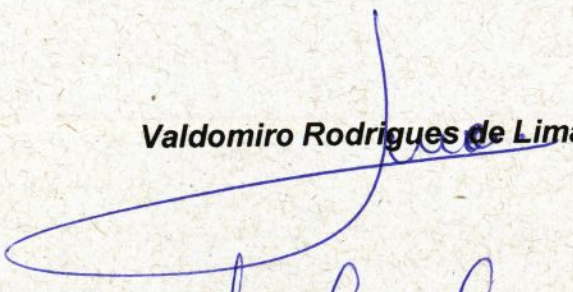
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

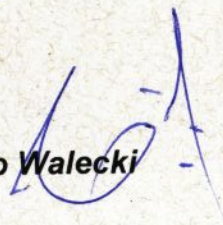


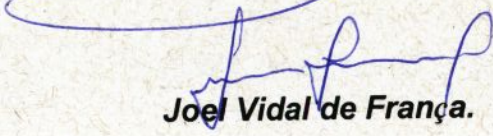
Sala das Comissões, 12 de Abril de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 12 de Abril de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 023/2016, em regime de urgência.


Kelly Ziegmänn Schon Lawryniuk


Valdomiro Rodrigues de Lima


Orlando Walecki


Joel Vidal de França.